

FAZENDA PAO GRANDE LTDA.

CNPJ/ME nº 47.134.024/0001-05

NIRE nº 33.2.1210275-1

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025, às 09h00, na sede da Sociedade, situada na Estrada RJ Cento e Vinte e Cinco, nº 65490, bairro Avelar, CEP 26980-000, Cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Compareceram à Reunião as sócias, representando a integralidade do capital social da Sociedade, razão pela qual foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 2º do artigo 1.072 do Código Civil.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Foram escolhidos, dentre os presentes, o Sr. Mauricio de Souza Mesquita para presidir os trabalhos e a Sra. Aline Pezzi Loureiro para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social; (ii) Autorizar a administração da Sociedade a realizar todos os atos necessários à efetivação da referida redução de capital.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: Verificada a presença das sócias representando a totalidade do capital social, foi declarada instalada a Reunião de Sócios. Lida a ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, todas aprovadas por unanimidade:

(i) **Aprovar**, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 14.273.405,91 (quatorze milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil. Em decorrência da redução ora aprovada, o capital social da Sociedade passará de R\$ 27.117.908,00 (vinte e sete milhões, cento e dezessete mil, novecentos e oito reais) para R\$ 12.844.502,09 (doze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e nove centavos), sendo restituída às sócias parte do valor correspondente às quotas de sua titularidade, na proporção da participação de cada uma no capital social.

Nos termos do artigo 1.084, caput, do Código Civil, e observado o procedimento previsto em seus §§ 1º a 3º, as sócias **Carla Maria Flores Ribas, Cristina Maria Flores Ribas e Cláudia Maria Flores Ribas** receberão, cada uma, a título de restituição pela redução do capital, o valor total de R\$ 4.757.801,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), mediante a transferência da titularidade de direito de crédito detido pela Fazenda Pao Grande, originado em operação de venda de produtos equinos.

(ii) **Autorizar** a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à formalização da redução de capital ora aprovada, incluindo, mas não se limitando à celebração dos documentos pertinentes à restituição de valores às sócias, bem como à

publicação desta ata, em versão completa ou resumida, para os fins legais. A presente ata, refletindo a deliberação de redução de capital, será arquivada na Junta Comercial após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, conforme previsto no § 3º do artigo 1.084 do Código Civil.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

Paty do Alferes/RJ, 02 de julho de 2025.

MAURICIO DE SOUZA MESQUITA

Administrador e Presidente da Reunião

ALINE PEZZI LOUREIRO

Administradora e Secretária da Reunião

CARLA MARIA FLORES RIBAS

Sócia

CRISTINA MARIA FLORES RIBAS

Sócia

CLAUDIA MARIA FLORES RIBAS

Sócia